



BOA VISTA

Terça-feira
18 de Maio
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0843/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Fernanda da Silva Parente, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0844/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Carlos Eduardo Leite Varela, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0845/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Priscila Uchoa de Sousa, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0846/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Tamires da Costa Garcia, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0847/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Hiara Karla Lopes Costa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 06 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 0848/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Selma Maria de Moura, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 0849/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Rosinaldo dos Santos Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 0850/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, considerando a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em cargos de nível médio, médio técnico e superior do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista-RR, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 002/2019, publicado no D.O.M nº 4999, de 31 outubro de 2019, homologação do resultado final (e suas alterações), publicado no D.O.M. nº 5089, de 16 de março de 2020 e portarias de reclassificação;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, Lei Municipal nº 1.406/2012, (e suas alterações) e Lei nº 1.611/15, a Convocação e Nomeação dos candidatos constantes no anexo I, parte integrante e inseparável deste decreto, para exercerem em caráter efetivo, os cargos do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º Fica a posse condicionada à apresentação dos documentos pessoais (frente e verso), certidões, exames médicos, formulário pré-admissional e declarações constantes no anexo II. Os documentos, relacionados nos itens 1, 2, 3 e 4, devem estar em formato de arquivo PDF e organizados (um arquivo para cada documento) e deverão ser encaminhados somente via internet, através do site <http://concursos.pmbv.rr.gov.br>, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste decreto, no horário de 08h00 até 00h00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PODER EXECUTIVO**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultoria Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e**Meio Ambiente - SPMA**

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

José Alves Macêdo Junior - Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO I DO DECRETO Nº 0850/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.

CARGO: ASSISTENTE/CONDUTOR DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	25º	178553019246	DANIEL MARTINS DA SILVA	542.625.###-##
2.	26º	178030001132	ELSON VIDAL MEDEIROS	009.152.###-##
3.	27º	178259031315	RANDESON CONCEIÇÃO COSTA	022.513.###-##

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO/TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	86º	178084000650	KEIVA CRISTINA PIRES RAMOS	001.876.###-##
2.	87º	178947009491	ANTONIA VIVIANE MENEZES SOUZA	024.586.###-##
3.	88º	178009010476	JOANES DE OLIVEIRA ABREU	840.935.###-##

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO/TÉCNICO EM LABORATÓRIO				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	3º	178992013010	VANDOILSON DA SILVA CAVALCANTE	775.367.###-##

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO/TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	4º	178192009434	ROSEANE ANDRADE MARIANO	016.910.###-##

CARGO: ANALISTA/BIOQUÍMICO				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	6º	178547014940	ODALECIA TORRES CARNEIRO	879.247.###-##
2.	7º	178036022073	JANIO SERRÃO SERUDO GOMES	566.725.###-##

CARGO: ANALISTA/ENFERMEIRO				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	32º	178471011793	BRUNNA CAROLINE BRÍGLIA DOS SANTOS	022.153.###-##
2.	33º	178385025100	KELLY AMANDA COELHO PEREIRA	014.161.###-##
3.	34º	178366015916	AMANDA RAMOS DE BRITO	013.135.###-##
4.	35º	178546029295	ANTONIO JOSÉ BEZERRA DO ROSÁRIO	987.772.###-##

CARGO: ANALISTA/FARMACÊUTICO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	3º	178766015888	BRUNA CRISTINA CARNEIRO BRASIL	756.789.###-##

CARGO: ANALISTA/PSICÓLOGO				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	3º	178152024000	CLAYTON DE OLIVEIRA DA SILVA	981.622.###-##

CARGO: ANALISTA/MÉDICO CIRURGIÃO				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	9º	178229035544	KLEBER LEMOS REIAL JÚNIOR	002.765.###-##

CARGO: ANALISTA/MÉDICO CLÍNICO GERAL				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	29º	178782036328	BEATRIZ BELO DA COSTA	023.715.###-##
2.	30º	178185031341	MANUELLE PAES MEBIUS	853.809.###-##
3.	31º	178064012499	FERNANDO AUGUSTO DELGADO COSTA	884.867.###-##
4.	32º	178121026187	TÂMARA VIEIRA MONÇÃO	922.095.###-##
5.	33º	178492035914	MAYARA MOURA RODRIGUES	005.129.###-##
6.	34º	178547036547	CAIO SILVEIRA DE LACERDA	075.648.###-##
7.	35º	178401034881	LÍVIA GARCIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	831.695.###-##
8.	36º	178062035057	ADRIAN RODRIGUEZ ALFONSO	700.827.###-##
9.	37º	178587015361	MATHEUS HENRIQUE MACIEL INTERAMINENSE	049.739.###-##

CARGO: ANALISTA/MÉDICO HEMATOLOGISTA				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	178925006721	CIBELLI NAVARRO RODRIGUES ALVES	948.505.###-##

CARGO: ANALISTA/MÉDICO NEURO PEDIATRA				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	178396023254	HAROLDO WILSON MOREIRA DA SILVA	270.948.###-##

CARGO: ANALISTA/MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2.	1º	178594032382	ANTONIO CARLOS SANSEVERO MARTINS	491.922.###-##

CARGO: ANALISTA/MÉDICO PEDIATRA				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	23º	178796037040	NORMA SUELY LOPES TAVORA	507.956.###-##
2.	24º	178667034853	ALEXANDRA JANKAUSKAS	985.826.###-##

CARGO: ANALISTA/MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	7º	178138020854	RAIMUNDO MARCOS GONÇALVES DE VASCONCELOS	338.201.###-##

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO II DO DECRETO Nº 0850/P, DE 17 DE MAIO DE 2021.

1.DOCUMENTOS PESSOAIS: (cópias frente e verso);

- Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);
- Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: www.tre-rr.jus.br);
- Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- RG e CPF do (a) esposo (a) e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)
- Certidão de Nascimento e/ou RG de filhos menores de 18 anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Dependentes; (Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>))
- Declaração de matrícula em escola e/ou creche ou pré-escola dos filhos menores de 14 anos e Carteira de Vacinação
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- Extrato Previdenciário do INSS (CNIS-Cadastro Nacional de Informação Social);
- Cartão do SUS;
- Cartão do SUS dos dependentes e esposo (a);
- Cartão de Vacina do candidato (a);
- Certificado do Ensino Médio reconhecido pelo MEC; CNH categoria D e/ou E; Declaração de NADA CONSTA na CNH, emitida pelo DETRAN; Curso de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 - CTB. Resolução do CONTRAN Nº 168/2004.), com carga horária de 50 horas. (Cargo: Condu- tor de Unidade Móvel de Saúde)
- Certificado do Ensino Médio, Histórico e Formação no Curso de Técnico (frente e verso) ambos reconhecidos pelo MEC; (Nível Médio). Conforme Anexo III – Quadro de cargos, carga horária, requisitos, remunerações, números de vagas e atribuições do cargo/Especialidade do Edital nº 002/2019/SMAG
- Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe e declaração de quitação da anuidade;
- Diploma e Histórico Escolar (frente e verso), devi- damente registrado correspondente ao nível de escolarida- de exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação-MEC (Nível Supe- rior), conforme Anexo III – Quadro de cargos, carga horária, requisitos, remunerações, números de vagas e atribuições do cargo/Especialidade do Edital nº 002/2019/SMAG.
- Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe e declaração de quitação da anuidade;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Uma foto 3 x 4 (recente), e
- Comprovante de Conta-Corrente do Banco do Bra- sil.

2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAIS (atualizados)

- Justiça Federal (site: www.jfrr.jus.br/);
- Polícia Técnica, (site www.pc.rr.gov.br/);
- Fórum da localidade onde reside (site: www.tjrr.jus.br/)

3. EXAMES MÉDICOS:

- B.A.A.R;
- E.A.S;
- Glicose;
- Hemograma Completo;
- Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo
- VDRL.
- Formulário Pré-Admissional

4. DECLARAÇÕES

- Declaração de Idoneidade Funcional;
- Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
- Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de Dependentes Legais.
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Os candidatos deverão atender, para investidura no cargo, aos requisitos do art. 14 do Edital de lançamento nº 002/2019/SMAG.

**** As Declarações e Formulários-Pré-Admissional, correspondente a cada cargo estão disponível no SITE <http://concursos.pmbv.rr.gov.br> formato de PDF.**

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 105/2021-Registro de Preços
Processo nº 003434/2021 – SMTI

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática e telecomunicações, para atender a Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Entrega das Propostas: a partir de 18/05/2021 às 09h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br
Abertura das Propostas: 28/05/2021 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 28/05/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 081/2021
Processo nº 003882/2021 – GABEXEC

Homologo o Pregão Eletrônico nº 081/2021, Processo nº 003882/2021 – GABEXEC, que tem como objeto Aquisição de coroa de flores fúnebres, bem como: arranjos e buques para eventos institucionais e oficiais, para atender as necessidades do Gabinete Executivo, cuja a adjudicação do Lote 01 foi a favor da empresa ANDRADE E CIA LTDA-ME, CNPJ nº 10.309.667/0001-24, pelo valor total de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).

Paulo Roberto Bragato
Chefe do Gabinete Executivo – GABEXEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 058/2021 -Registro de Preços
Processo nº 002404/2021 – SPMA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 058/2021, Processo nº 002404/2021-SPMA, tendo como objeto Eventual

contratação de empresa especializada, para prestação de serviços contínuo de esgotamento de fossas, sumidouros de caixa de gordura, desentupimento de rede de esgoto, tubos, bueiros e canos para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, cuja a adjudicação do Lote 1, foi a favor da empresa BETACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.037.427/0001-92, perfazendo o valor total do lote de R\$ 329.900,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços
Públicos Meio Ambiente -SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 068/2021 – Registro de Preços
Processo nº 000045/2021 – SEMGES

Homologo o Pregão Eletrônico nº 068/2021, Processo nº 000045/2021 – SEMGES, que tem como objeto Eventual aquisição de material de consumo e permanente para equipar e mobiliar sala de enfermagem, a fim de atender as necessidades do abrigo infantil condomínio Pedra Pintada-AICPP/SPSE/SEMGES, no ano 2021, vinculado à secretaria municipal de Gestão Social-SEMGES, cuja a adjudicação do Lote 01 foi a favor da empresa ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 34.798.934/0001-32 pelo valor total de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 109/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Sandileusa Silva Rebouças, Enfermeira, Matrícula 29724, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 08.08.13 a 08.08.18, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 02.05.21 a 02.06.21, a segunda no período de 01.09.21 a 01.10.21 e a terceira no período de 01.11.21 a 01.12.21, conforme Processo nº 020511/2020-SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 110/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão

de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Reginaldo José da Silva, Técnico, Matrícula 130702, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 04.04.14 a 03.10.19, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 01.06.21 a 01.07.21, a segunda no período de 01.10.21 a 01.11.21 e a terceira no período de 01.12.21 a 01.01.22, conforme o Processo nº 000667/2021-SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 111/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a segunda e a terceira etapas da Licença Prêmio da servidora Rosa de Saron Lemos, Auxiliar, Matrícula 03809, do quadro de pessoal desta Prefeitura, marcadas para 01.03.21 a 30.03.21 e 04.10.21 a 02.11.21, através da Portaria nº 064/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5310, de 08 de fevereiro de 2021, a serem usufruídas no período de 04.10.21 a 04.12.21, conforme o Processo nº 003679/2020/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 112/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Eunice de Sousa Batista, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 852956, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no pe-

ríodo de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração, conforme o Processo nº 004200/2021/SMEC.

Art. 2º O estágio probatório da servidora ficará suspenso durante o período do afastamento e será retomado a partir do término do impedimento.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 113/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Olivia Mendes Albuquerque, Professor, Matrícula 853776, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração, conforme o Processo nº 004394/2021/SMEC.

Art. 2º O estágio probatório da servidora ficará suspenso durante o período do afastamento e será retomado a partir do término do impedimento.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 114/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Arcenia Tainá Rodrigues Lopes, Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, Matrícula 848379, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração, conforme o Processo nº 004268/2021/SMST.

Art. 2º O estágio probatório da servidora ficará suspenso durante o período do afastamento e será retomado a

partir do término do impedimento.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 115/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Davidson Moises da Silva Nascimento, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, Matrícula 847321, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração, conforme o Processo nº 004165/2021/SMST.

Art. 2º O estágio probatório do servidor ficará suspenso durante o período do afastamento e será retomado a partir do término do impedimento.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 116/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Kelly Regina Pereira de Souza, Assistente, Especialidade: Socioeducador, Matrícula 953167, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração, conforme o Processo nº 004189/2021/SEMGES.

Art. 2º O estágio probatório da servidora ficará suspenso durante o período do afastamento e será retomado a partir do término do impedimento.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 117/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Lucas da Silva Barbosa, Analista – Grupo Especial, Especialidade: Assistente Social, Matrícula 953228, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração, conforme o Processo nº 004185/2021/SEMGES.

Art. 2º O estágio probatório do servidor ficará suspenso durante o período do afastamento e será retomado a partir do término do impedimento.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 118/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com os §§ 1º e 2º do art. 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Luana Hemanuella dos Santos Messa, Assistente/Agente de Articulação, Matrícula 953449, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração, conforme o Processo nº 004226/2021/SEMGES.

Art. 2º O estágio probatório da servidora ficará suspenso durante o período do afastamento e será retomado a partir do término do impedimento.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 119/2021 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 045/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5336, de 16 de março de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do OFÍCIO Nº. 007/2021/PROC/PAD Nº 007074/2020/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 120/2021 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 049/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5336, de 16 de março de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do OFÍCIO Nº. 03/2021/PROC/ADM Nº 001195/2021/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 14 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 121/2021 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº

003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 043/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5336, de 16 de março de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do OFÍCIO Nº. 04/2021/PROC/ADM Nº 017326/2020/SMAG/VOL. 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 17 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.003679/2020
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: Rosa de Saron Lemos

DECISÃO

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com fulcro nos artigos 79, inciso V, e 85 da LCM n. 003/2012, nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, AUTORIZO a alteração do período de gozo de licença-prêmio por assiduidade anteriormente concedida à servidora ROSA DE SARON LEMOS por meio da Portaria n. 064/P, de 5 de fevereiro de 2021 (DOM 5310, de 8/2/2021), para que seja usufruída no período de 4/10/2021 a 4/12/2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Processo N. 00000.0.004268/2021
ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA CURSO
REQUERENTE: ARCENIA TAINÁ RODRIGUES LOPES

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e CONCEDO o afastamento para curso de formação à servidora ARCENIA TAINÁ RODRIGUES LOPES, Guarda Municipal, pelo período de 22/3/2021 à 22/9/2021, com fulcro nos artigos 19, §4º e 90-A da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Processo N. 00000.0.004165/2021
ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
REQUERENTE: DAVIDSON MOISES DA SILVA NASCIMENTO

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e CONCEDO o afastamento para curso de formação ao servidor DAVIDSON MOISES DA SILVA NASCIMENTO, Guarda Civil Municipal, pelo período de 22/3/2021 à 22/9/2021, com fulcro nos artigos 19, §4º e 90-A da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Processo N. 00000.0.004394/2021
ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA CURSO
REQUERENTE: OLIVIA MENDES ALBUQUERQUE

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e CONCEDO o afastamento para curso de formação à servidora OLIVIA MENDES ALBUQUERQUE, Professora de Educação Básica Superior, pelo período de 22/3/2021 à 22/9/2021, com fulcro nos artigos 19, §4º e 90-A da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004200/2021
ASSUNTO: Afastamento para curso de formação
REQUERENTE: EUNICE DE SOUSA BATISTA

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e CONCEDO o afastamento para curso de formação à servidora EUNICE DE SOUSA BATISTA, Assistente – Cuidador Escolar, pelo período de 22/3/2021 à 22/9/2021, com fulcro nos artigos 19, §4º e 90-A da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ÇÃO

PROCESSO N. 00000.0.004185/2021
ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
REQUERENTE: LUCAS DA SILVA BARBOSA

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e CONCEDO o afastamento para curso de formação ao servidor LUCAS DA SILVA BARBOSA, Analista – Assistente Social, pelo período de 22/03/2021 à 22/09/2021, com fulcro nos artigos 19, §4º e 90-A da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.020511/2020
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: Maria Sandileusa Silva Rebouças

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar à servidora MARIA SANDILEUSA SILVA REBOUÇAS o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, nos períodos de 2/5/21 a 2/6/21, 1º/9/21 a 1º/10/21 e 1º/11/21 a 1º/12/21, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.004226/2021
ASSUNTO: Licença para Curso de Formação
INTERESSADA: Luana Hemanuella dos santos Messa
NUP: 00000.9.090947-21

DECISÃO

[...]

13 Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido de licença para curso de formação, formulado pela servidora Luana Hemanuella dos santos Messa, matrícula nº 953449, a contar de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração durante o período do curso de formação, em conformidade com a legislação vigente.

[...]

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.004189/2021
ASSUNTO: Licença para Curso de Formação
INTERESSADA: Kelly Regina Pereira de Souza
NUP: 087882-21

DECISÃO

[...]

13 Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido de licença para curso de formação, formulado pela servidora Kelly Regina Pereira de Souza, matrícula nº 953167, a contar de 22.03.21 a 22.09.21, sem remuneração durante o período do curso de formação, em conformidade com a legislação vigente.

[...]

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.000667/2021
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: REGINALDO JOSÉ DA SILVA

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar à servidora REGINALDO JOSÉ DA SILVA, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, no período de 1/6/2021 a 1/7/2021, 1/10/2021 a 1/11/2021, 1/12/2021 a 1/1/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.005495/2021
Assunto: AUXÍLIO-NATALIDADE
Requerente: GLAUCIENE DUTRA SILVA

DECISÃO

[...]

7. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade, no valor correspondente ao salário-mínimo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.006533/2021
Assunto: AUXÍLIO-NATALIDADE
Requerente: CHRYSLAINNY GASTAO DE MEDEIROS

DECISÃO

[...]

7. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade, no valor correspondente ao salário-mínimo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.006641/2021
Assunto: Auxílio-Natalidade
Requerente: Max Emiliana Batista da Costa

DECISÃO

[...]

7. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade, no valor correspondente ao salário mínimo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE**PORTARIA Nº 103/2021/SMEC.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Destituir a servidora Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia, Matrícula: 27029, cargo: Analista Municipal, da fiscalização do processo a seguir;

a) Processo nº- 332/2018- Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para executar serviços de manutenção predial e reparação em prédios públicos, com fornecimento de material para unidades de responsabilidade desta SMEC, localizada em diversos bairros do Município de Boa Vista - RR - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2017 - Concorrência nº 007/2017 - Processo nº 043/2017 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 14 de maio de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO

Processo nº: 086/2019 – SMSA
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2018/
SMSA

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 142/2018/SMSA, por 12 (doze) meses.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2097, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO/SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CLÍNICA AUDITIVA SERVIÇOS LTDA - ME.

Data de Assinatura: 07 de maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 687/2018-SMSA
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 081/2019/SMSA.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo nº 081/2019/SMSA, por 12 (doze) meses, vigendo a partir de 06 de maio de 2021.

Unidade Orçamentária: 08 04, Funcional Programática: 10.302.0034.2097, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS/PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LABORATÓRIO SANTA MARIA LTDA
Data de Assinatura: 05 de maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 687/2018 – SMSA (VOLUME B3)
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 082/2019/SMSA

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo nº 082/2019/SMSA, por 12 (doze) meses, vigendo a partir de 06 de maio de 2021.

Unidade Orçamentária: 08 04, Funcional Programática: 10.302.0034.2097.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS/PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CORREIA E ALENCAR LTDA-ME.
Data da assinatura: 05 de maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 687/2018-SMSA
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 083/2019/SMSA.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo nº 083/2019/SMSA, por 12 (doze) meses, vigendo a partir de 06 de maio de 2021.

Unidade Orçamentária: 08 04, Funcional Programática: 10.302.0034.2097, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS/PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LABOVIDA MEDICINA LABORATORIAL

LTDA-ME

Data de Assinatura: 05 de maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 687/2018-SMSA
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 084/2019/SMSA.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Administrativo nº 084/2019/SMSA, por 12 (doze) meses, vigendo a partir de 06 de maio de 2021.

Unidade Orçamentária: 08 04, Funcional Programática: 10.302.0034.2097, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS/PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LABOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

LTDA-ME

Data de Assinatura: 05 de maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 21564/2019-SMSA
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 118/2020/SMSA.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 118/2020-SMSA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/05/2021

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: SUS.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: SUS.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.101, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: SUS.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS

DO NORTE - LTDA

Data de Assinatura: 05 de maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº 21.933/2019 – SMSA.
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 014/2021 – SMSA.

Objeto: O objeto do presente termo é APOSTILAR o reequilíbrio econômico financeiro em 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento) do Contrato Administrativo nº 014/2021 – SMSA, onde serão cumpridas sob as seguintes indicações de despesas:

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: 214/SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – ME.

Data de Assinatura: 27 de abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº 425299/2018 – SMSA.
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 005/2020 – SMSA.

Objeto: O objeto do presente termo é APOSTILAR o reequilíbrio econômico financeiro em 33,21% (trinta e três vírgula vinte e um por cento) do Contrato Administrativo nº 005/2020 – SMSA, onde serão cumpridas sob as seguintes indicações de despesas:

Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.304.0036.2.107 Categoria Econômica: 3.3.90.39.60 Fonte de Recursos: 214/SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: G. ACIOLE DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Errata referente ao Extrato do Contrato nº 029/2021, Processo nº 21935/2019/SMSA, publicado no DOM nº 5337, de 17 de março de 2021, pag. 216.

Onde se lê:
Fonte de Recursos: SUS.

Leia-se:
Fonte de Recursos: Próprios.

Boa Vista/RR, 14 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 10764 / 2019 / SPMA.
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 326 / 2019 / SPMA

Objeto: Renovar o prazo de vigência do contrato n. 326/2019/SPMA, a partir de 04 de junho de 2021, até o dia 03 de junho de 2022.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 e Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA

CONTRATADA: TEC DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA EPP
Data de Assinatura: 14 de maio de 2021.

Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 227 / 2016 / SPMA.
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007 / 2017 / SPMA

Objeto: Renovação do prazo de vigência do contrato nº 007/2017/SPMA, a partir de 17 de maio de 2021, até o dia de 16 de maio de 2022.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.218, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Data de Assinatura: 14 de maio de 2020.

Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 95/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Portaria de Suspensão	Novo Período
25833	ANA MARTA GOMES MENDES	GCM	2017/2018	15	208/18/SMST DOM 4740	27/04/2021 A 11/05/2021
25838	IVAN MARTINS VASCONCELOS	GCM	2014	30	243/14/SMST	01/06/2021 A 30/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de abril de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 96/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender férias da servidora abaixo relacionada:

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Período Suspensão
25774	ERLIVAN LEÃO DE AMORIM	GCM	2020	18	01/06/2021 A 18/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de abril de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

DECISÃO DE RECURSO – ABRIL – 2021

ATAS 13, 14, 15 e 16/2021 da Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e um da Junta Administrativa de

Recursos de Infrações – JARI Municipal – 2021, reuniões realizadas nos dias: 03, 06, 22 e 27 de ABRIL de 2021.

PROCESSOS Nº:**013/2021**

REQUERENTE: CEZOBERTO PINHEIRO FERREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAP1132/RR
AI: EL00050540
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

014/2021

REQUERENTE: CEZOBERTO PINHEIRO FERREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAP1132/RR
AI: EL00066084
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

015/2021

REQUERENTE: CEZOBERTO PINHEIRO FERREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAP1132/RR
AI: EL00058873
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

016/2021

REQUERENTE: CEZOBERTO PINHEIRO FERREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAP1132/RR
AI: DT00120494
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

017/2021

REQUERENTE: CEZOBERTO PINHEIRO FERREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAP1132/RR
AI: DT00115354
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

018/2021

REQUERENTE: JANICE BESSA LEITÃO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOP0465/RR
AI: EL00050311
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

019/2021

REQUERENTE: JANICE BESSA LEITÃO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOP0465/RR
AI: EL00041016
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

020/2021

REQUERENTE: JANICE BESSA LEITÃO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOP0465/RR
AI: DT00035212
CODIGO DE MULTA: 7463
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

021/2021

REQUERENTE: JANICE BESSA LEITÃO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOP0465/RR
AI: EL00007386
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

022/2021

REQUERENTE: JANICE BESSA LEITÃO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOP0465/RR
AI: DT00150379
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

023/2021

REQUERENTE: JANICE BESSA LEITÃO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOP0465/RR
AI: DT00142143
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

024/2021

REQUERENTE: JANICE BESSA LEITÃO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOP0465/RR
AI: DT00139059
CODIGO DE MULTA: 7463
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

025/2021

REQUERENTE: JANICE BESSA LEITÃO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOP0465/RR
AI: DT00138960
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

026/2021

REQUERENTE: JANICE BESSA LEITÃO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOP0465/RR
AI: DT00135062
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

027/2021

REQUERENTE: JANICE BESSA LEITÃO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOP0465/RR
AI: DT00132693
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

028/2021

REQUERENTE: JANICE BESSA LEITÃO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOP0465/RR
AI: DT00127450
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

029/2021

REQUERENTE: JANICE BESSA LEITÃO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOP0465/RR
AI: DT00124737
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

006/2021

REQUERENTE: FABIO APARECIDO COSTA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAZ4508/RR
AI: DT00111354
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

014/2020

REQUERENTE: ESTADO DE RORAIMA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAU7218/RR
AI: M149286365
CODIGO DE MULTA: 5185
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

15/2020

REQUERENTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAQ2397/RR
AI: M149279184
CODIGO DE MULTA: 5185-1
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

Karoline Costa de Souza
Secretária JARI – Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BOA VISTA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA/ CMS /BV Nº. 003/2021**

Reformulação da Comissão Externa Permanente em Saúde do Conselho Municipal de Saúde – CEPG/ CMS/ BV com inclusão de membros e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº.1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Reformular a Comissão Externa com inclusão de membros.

Art. 2º. A Comissão fica composta da seguinte forma:

a) José Oliveira Filho – Representante da Associação de Bem Com a Vida – Segmento: Usuário. - Coordenador da Comissão

b) Magnólia de Sousa – Representante da Liga Roraimense de Combate ao Câncer de Roraima – Segmento: Usuário.

c) Luiz Rodrigues dos Santos – Representante da Associação Comunitária do Bairro Jardim Floresta, Segmento: Usuário.

d) Flaviney Almeida Pereira – Representante do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do Estado de Roraima – Segmento: Trabalhador em Saúde.

e) Ilauridenes Ambrósio – Representante do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias - Segmento: Trabalhador em Saúde.

f) Irlany Dayana Moreno Rodrigues – Representante do Conselho Regional de Farmácia

g) Clóvis da Cunha Lima Júnior – Representante da Associação Roraimense pela Diversidade Sexual.

h) Fábio Gonçalves Neves – Representante do Sindicato dos Odontologistas de Roraima – Segmento: Trabalhador em saúde

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em 17 de maio de 2021.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****PARECER N.º 014/2021**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº.1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 015/2021 da Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos emanados de saldos financeiros remanescentes das linhas

de cuidados e redes de atenção à saúde no nível especializado.

Boa Vista, 17 de maio de 2021.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****Resolução n.º 015/2021**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº.1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 015/2021 da Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos emanados de saldos financeiros remanescentes das linhas de cuidados e rede de atenção à saúde no nível especializado.

Boa Vista - RR, 17 de maio de 2021

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a Resolução nº. 015/2021 que resolve Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos emanados de saldos financeiros remanescentes das linhas de cuidados e rede de atenção à saúde no nível especializado.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 17 de maio de 2021.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****PARECER N.º 015/2021**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº.1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 016/2021 da Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos emanados de saldos financeiros remanescentes da política nacional de assistência farmacêutica.

Boa Vista, 17 de maio de 2021.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n.º 016/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer n.º 016/2021 da Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos emanados de saldos financeiros remanescentes da política nacional de assistência farmacêutica.

Boa Vista - RR, 17 de maio de 2021

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução n.º. 016/2021 que resolve Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos emanados de saldos financeiros remanescentes da política nacional de assistência farmacêutica.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 17 de maio de 2021.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER N.º 016/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer n.º 017/2021 da Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Aprovar a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2021.

Boa Vista, 17 de maio de 2021.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n.º 017/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer n.º 017/2021 da Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Aprovar a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2021.

Boa Vista - RR, 17 de maio de 2021

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução n.º. 017/2021 que resolve Aprovar a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2021.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 17 de maio de 2021.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER N.º 017/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer n.º 018/2021 da Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a necessidade de prevenção do risco de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19);

• Considerando o disposto na Lei Presidencial n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

• Destacando o Decreto Municipal n.º 033/E, de 16 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

• Considerando o Decreto Municipal n.º 038/E, de 22 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de Boa Vista e define novas medidas de enfrentamento e prevenção ao Novo Co-

ronavírus (COVID-19);

- Destacando o avanço da transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo território nacional e a identificação de casos confirmados na capital Boa Vista-RR, assim como todo cenário da imigração local;

- Considerando todos os marcos legais e expostos acima.

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos Oriundos do Ministério da Saúde para Ações de Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do Coronavírus.

Boa Vista, 17 de maio de 2021.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n.º 018/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

- Considerando o Parecer n.º 018/2021 da Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

- Considerando a Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a necessidade de prevenção do risco de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19);

- Considerando o disposto na Lei Presidencial n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

- Destacando o Decreto Municipal n.º 033/E, de 16 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

- Considerando o Decreto Municipal n.º 038/E, de 22 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de Boa Vista e define novas medidas de enfrentamento e prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19);

- Destacando o avanço da transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo território nacional e a identificação de casos confirmados na capital Boa Vista-RR, assim como todo cenário da imigração local;

- Considerando todos os marcos legais e expostos acima.

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos Oriundos do Ministério da Saúde para Ações de Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do Coronavírus.

Boa Vista - RR, 17 de maio de 2021

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução n.º. 018/2021 que resolve Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de Recursos Oriundos do Ministério da Saúde para Ações de Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do Coronavírus.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 17 de maio de 2021.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

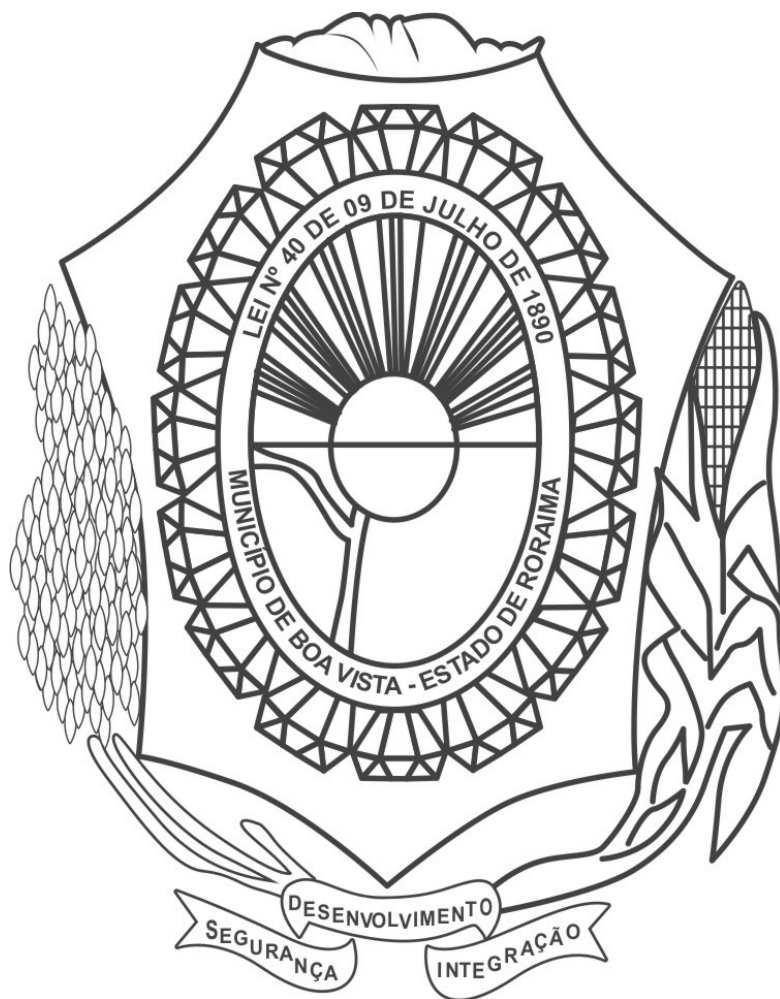
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº: 154/2021 - CMBV

A Pregoeira da CPL/CMBV, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista. A abertura do certame dar-se-á no dia 01/06/2021, às 09:00hs (horário local). O edital se encontrará à disposição dos interessados na sala desta CPL/CMBV, localizada na Av. Ene Garcez, 992 – Palácio João Evangelista Pereira de Melo – Bairro: São Francisco – CEP: 69.301-160, Boa Vista / RR, no horário de 08h às 12h, a partir do dia 19/05/2021.

Boa Vista/RR, 17 de maio de 2021.

Elyzeth Araújo da Silva
Pregoeira da CPL/CMBV
Portaria no 187/2021, de 01/03/2021.





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.